

Equação do Cálculo do Risco Probabilidade X Impacto	Marcas de Segurança Nacional NATO/OTAN EU/UE	Vertentes da Seg. Inf. Classificada Segurança do Pessoal; Segurança Física; Segurança da Informação; Segurança dos Sistemas de Informação e Comunicação; Segurança Industrial e contratos classificados	SEGNAC1 (Legislação) (cont) 4.2.4.2.6 a nova credenciação - deverá ser encarada como se de um novo processo se tratasse Validade Expirada 4.2.4.2.7 Deve ser feita - Cred. Temp. proosta. Os procedimentos a seguir serão os mesmos das credenciações ou renovações de credenciação normais.
Gestão de Riscos ISO 27005 ISO 31000	Graus da Marca Nacional Reservado Confidencial Secreto Muito Secreto (Não é necessária credenciação para Reservado) (Docs "Muito Secreto" devem ser acompanhados de uma folha de controlo)	Credenciação em Portugal Está delegada à Autoridade Nacional de Segurança (ANS). É, por inerência de funções, Diretor do Gabinete Nacional de Segurança.	
Formas de Lidar com o Risco Aceitar Transferir Tratar Eliminar	GRAUS DA MARCA UE/EU EU RESTRICTED EU CONFIDENTIAL EU SECRET	SEGNAC1 (Legislação) 4.2.4.2.6 A credenciação é válida por um período de tempo máximo de três anos, ou inferior	
Informação Classificada Definição: Toda a informação cujo conhecimento ou divulgação por pessoas não autorizadas pode implicar consequências danosas para a nação, nações aliadas ou organizações em que participa.	Graus da Marca NATO/OTAN NATO RESTRICTED NATO CONFIDENTIAL NATO SECRET	4.2.4.2.6 - NATO COSMIC Duração TOP SECRET	Segurança Física (Legislação UE 23/09/13) As zonas onde sejam armazenadas informações com classificação CONFIDENTIEL UE/EU CONFIDENTIAL ou superior são instituídas como zonas de segurança. Medidas de Segurança Físicas são baseadas em Análises de Risco e Processos de Gestão de Riscos. Nas instalações onde sejam manuseadas/armazenadas IC devem ser obrigatoriamente implementadas medidas de Segurança Física.
Perigos para a Inf. Classificada Falha/Quebra de Segurança Comprometimento de Dados Ação contrária ou omissa aos regulamentos de segurança. Define-se como sempre que a informação classificada é conhecida por pessoas sem credenciais para acesso a essa informação.	Princípios de Segurança das IC Confidencialidade Integridade Autenticidade Disponibilidade	4.2.4.2.6 o novo superior, face às funções que lhe vierem a ser atribuídas, pode propor uma alteração ao seu grau de credenciação, ou ao seu cancelamento,	
Geralmente implica o comprometimento dos dados. (Nem todo o comprometimento implica uma falha de segurança)	3 Regras de Segurança de Informação Só pessoas devidamente credenciadas podem ter acesso à informação As pessoas devem ter plena noção das suas responsabilidades As pessoas têm que ter necessidade de aceder a essa informação		



Áreas de Segurança (SEGNAC1)

Área de Segurança Classe 1	Contém matéria "-Confidencial" ou superior
----------------------------	--

Área de Segurança Classe 2	Área na qual as diversas matérias aí guardadas, manuseadas ou versadas deverão ser protegidas através de controles internos que impeçam as pessoas não autorizadas de a elas terem acesso.
----------------------------	--

A.S.C.3 ou Área Administrativa	É uma área cuja proximidade das áreas das classes 1 e 2 pode facultar, eventualmente, o acesso a matérias classificadas guardadas, manuseadas ou versadas naquelas áreas
--------------------------------	--

